

Comunicado a que se refere ao art. 513 do RGS
 FELIPE DE LIMA LARA, RG 30.478.971, Investigador de Polícia, 2ª classe, Padrão II, Efetivo, 30 dias de licença-prêmio, para gozo imediato, 2º per, restando 30 dias para gozo oportuno, ref. ao qq. 02.01.12 a 30.12.16, a partir de 14.10.19. Nada perde.

Retificação do D.O. de 24-10-2019

Na publicação referente à concessão de licença-prêmio em nome de ANTONIO VAQUEIRO JUNIOR, RG 18.933.044, Investigador de Polícia, onde se lê: ref. ao qq. 22.03.01 a 14.02.05; leia-se: 04.12.91 a 05.01.93 e 22.03.01 a 14.02.05; as outras informações permanecem sem alteração.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 10 - ARAÇATUBA

Retificação do D.O. de 26-10-2019

Na parte ref. a publicação de GAT nos termos do Decreto 53.317/08 do Delegado de Polícia, Dr. Ronaldo Marcos Jacob – RG 1.006.783, Delegado de Polícia de 3ª Classe, Padrão I, efetivo, no período 01 a 30-10-2019, na Delegacia de Polícia do Município de Piacatu, leia-se: no período de 01 a 31-10-2019. (Port. 395/19)

CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Divisão de Administração

Despacho da Delegada Divisionária, de 29-10-2019
Averbando, nos termos do artigo 209 da Lei 10.261/68, 90 dias de licença-prêmio ao funcionário abaixo: EVERTON DE SOUZA RODRIGUES, RG 42.503.879, Escrivão de Polícia de 2ª Classe, referente ao bloco de 27-10-2014 a 25-10-2019 – PUCT. 6472/2014.

Núcleo de Pessoal

Portaria da Diretora, de 29-10-2019

Concedendo, nos termos da LC. 731/93, mais um adicional por tempo de serviço, ao funcionário abaixo mencionado: EVERTON DE SOUZA RODRIGUES, RG 42.503.879, Escrivão de Polícia de 2ª Classe, a partir de 25-10-2019, totalizando 02 quinquênios.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

Portarias do Comandante Geral, de 25-10-2019

Concedendo, nos termos da Lei Complementar 1.249/14, em consonância com o Art. 1º do Decreto 41.144/96, a incorporação de débitos da retribuição de hora-aula, aos seguintes policiais militares:

Posto/Grad-RE-Nome-OPM-Qtde-Perc. PM-13-a contar de-SisPEC/PM-Totalizando
 Cel PM 861923-9 Robson Douglas de Souza, CPI-4, 1/10, 2,0165%, 09-08-2014, 12558654/19, 4/10.
 Ten Cel PM 891231-9 Adriano Aranao, 2º BPRV, 1/10, 6,2662%, 14-06-2014, 12411155/19, 2/10.
 Ten Cel PM 901227-3 Alexandre Fontolan, 18º BPM/II, 1/10, 0,7185%, 08-08-2014, 12554096/19, 2/10.
 Ten Cel PM 901233-8 José Semensati Júnior, 53º BPM/II, 1/10, 1,1393%, 02-07-2014, 12454269/19 2/10.
 Maj PM 901328-8 Alessandro Rosseto da Silva, CPI-4, 1/10, 0,6668%, 04-09-2014, 12625827/19, 6/10.

Portaria da Diretora, de 29-10-2019

Cessando os efeitos da Portaria que agregou nos termos dos arts. 5º, inciso V, 7º, inciso I, e 8º, incisos I ao III, tudo do Decreto-Lei 260/70, com redação dada pela Lei Complementar 1.305/17, o Cb PM 132123-4 Thiato da Silva, adido ao 9º GB, revertendo-o "ex-offício" ao serviço ativo, de acordo com o disposto no artigo 9º do mesmo Decreto-lei, desligando-o de adido, tudo a contar de 31-10-2019, classificando-o no 9º GB, em face do término da licença, sem vencimentos, para tratar de interesse particular. (Port DP-634-222-19)

o pedido de Substituição de 1/10 da diferença sobre a substituição de função remunerada (1º Ten/Cap), publicada no D.O. 182 de 24/09/99, referente ao Pr 163019/94-PM, por 1/10 da gratificação de pró-labore de comando, prevista no artigo 6º, caput da Lei Complementar 731/93, combinado, respectivamente, com os artigos 1º e 3º da Lei Complementar 924/02, sob o amparo do Art. 133 da Constituição Estadual de 1989, ao seguinte policial militar: Posto-RE-Nome-OPM-Qtde Dec da Dif.-a contar de-SisPEC/PM-Totalizando

Ten Cel PM 862670-7 Marco Antônio de Oliveira Campos, CPM, 1/10, Pró-lab, 0,83%, 17/10/18, 12416845/19, 10/10. (Port. DP-60/112/19)

a incorporação de débitos da Gratificação pelo desempenho de funções próprias de "Caixa", concedido nos termos do artigo 33 da Lei 10.123/68 e do Decreto de 1/12/1970, com a redação alterada pelo Decreto de 11-11-1971, aos concedidos pelo Secretário da Segurança Pública, sob o amparo do Art. 133 da Constituição Estadual de 1989 e Decreto 35.200/92, aos seguintes policiais militares: Posto-RE-Nome-OPM-Qtde Dec da Dif.-a contar de-SisPEC/PM-Totalizando

Cap PM 911619-2 Ricardo Mazetto, CIAF, 1/10, Caixa, 3,3%, 29/07/19, 12624597/19, 6/10. (Port. DP-61/112/19)

nos termos do Art. 133 da Constituição Estadual de 1989, combinando o Art. 6º da LC 731/93 e Art. 1º e 3º da LC 924/02, em consonância com o Art. 1º do Decreto 41.144/96, a incorporação de débitos da gratificação de pró-labore de comando, aos seguintes policiais militares:

Posto-RE-Nome-OPM-Qtde-Função-Porc %-contar de-SisPEC-Totalizando

Cel PM 852051-8 Francisco Alves Cangerana Neto, DTIC, 1/10, Pró-lab, 1,16%, 23/04/18, 12574669/19, 4/10.

Cel PM 852051-8 Francisco Alves Cangerana Neto, DTIC, 1/10, Pró-lab, 1,16%, 23/04/19, 12574669/19, 5/10.

Cel PM 852121-2 Sérgio Felletto, APMBB, 1/10, Pró-lab, 1,16%, 13/05/17, 12613461/19, 5/10.

Cel PM 862741-0 Adalto Martins da Silva, 41º BPM/II, 1/10, Pró-lab, 0,83%, 31/05/17, 12622005/19, 3/10.

Cel PM 862741-0 Adalto Martins da Silva, 41º BPM/II, 1/10, Pró-lab, 0,83%, 31/05/18, 12622005/19, 4/10.

Cel PM 862741-0 Adalto Martins da Silva, 41º BPM/II, 1/10, Pró-lab, 0,83%, 31/05/19, 12622005/19, 5/10.

Cel PM 862819-0 Ronaldo Gonçalves Faro, CPM, 1/10, Pró-lab, 1,16%, 26/02/19, 12593413/19, 8/10.

Cel PM 891174-6 Adatao Milton Martin Merloti, 13º GB, 1/10, Pró-lab, 0,83%, 07/10/18, 12582380/19, 5/10.

Ten Cel PM 863083-6 Argeo Arias Rodrigues Filho, 29º BPM/II, 1/10, Pró-lab, 0,83%, 19/03/19, 12552617/19, 3/10.

Ten Cel PM 883534-9 Osmar Amaro dos Santos Júnior, 12º GB, 1/10, Pró-lab, 0,83%, 13/06/19, 12488825/19, 4/10.

Ten Cel PM 901227-3 Alexandre Fontolan, 18º BPM/II, 1/10, Pró-lab, 0,83%, 16/11/18, 12554110/19, 8/10.

Ten Cel PM 920466-A Ealton Douglas Nunes, APMTCE, 1/10, Pró-lab, 1,24%, 30/08/19, 12628202/19, 6/10.

Maj PM 910287-6 Miguel Jodas, COPOM, 1/10, Pró-lab, 0,83%, 22/04/18, 12529802/19, 3/10.

Maj PM 920369-9 Antônio Carlos Siqueira Campos Júnior, 2º BPAMB, 1/10, Pró-lab, 0,83%, 04/06/19, 12678137/19, 2/10. (Port. DP-62/112/19)

DIRETORIA DE PESSOAL

Portaria da Diretora, de 29-10-2019

Cessando os efeitos da Portaria que agregou nos termos dos arts. 5º, inciso V, 7º, inciso I, e 8º, incisos I ao III, tudo do Decreto-Lei 260/70, com redação dada pela Lei Complementar 1.305/17, o Cb PM 132123-4 Thiato da Silva, adido ao 9º GB, revertendo-o "ex-offício" ao serviço ativo, de acordo com o disposto no artigo 9º do mesmo Decreto-lei, desligando-o de adido, tudo a contar de 31-10-2019, classificando-o no 9º GB, em face do término da licença, sem vencimentos, para tratar de interesse particular. (Port DP-634-222-19)

Portaria da Diretora, de 29-10-2019

Agregando, a contar de 30-10-19, nos termos do artigo 5º, inciso XVI, combinado com o artigo 59, "caput" e parágrafo único, ambos do Decreto-lei 260/70, alterado pela Lei Complementar 1.305/17, o seguinte policial militar, passando-o adido à OPM de origem:

GRAD - RE - NOME - OPM - PROT/PM
 Cb PM 892033-8 Paulo Eduardo Felício - CAVPM - BAv - CAM - Campinas/SP - Pr. 12.536.099/19

Despacho da Diretora, de 17-10-2019

Concedendo: ao Cel PM 871893-8 Luiz Alberto Andrade de Almeida, então do CPRV, a incorporação de 1/10 da Gratificação de Representação no coeficiente de 3,54 sobre a UVB, pelo exercício das Funções Cmdo, Dir, Ch própria de Ten Cel PM, a contar de 6-4-18, nos termos do artigo 1º, incisos I, II e III, da LC 813/96, totalizando 1/10 incorporado. (Pr. 10.027.852/18). (Despacho DP-91/111/19)

ao Cap PM 990100-A Thiago Allegretti de Castro, da APMSPP, a incorporação de 1/10 da Gratificação de Representação, no coeficiente de 25,00 sobre a UVB, pelo exercício das funções de Assessor Militar, a contar de 7-12-18, nos termos do artigo 1º, incisos I, II e III, da LC 813/96, que somados aos 2/10 concedidos anteriormente, totalizam 3/10 incorporados. (Pr. 10.038.518/18). (Despacho DP-93/111/19)

à Cb PM 930098-8 Adriana Resende Ribeiro, da APMSPP, a incorporação de 1/10 da Gratificação de Representação, no coeficiente de 12,00 sobre a UVB, pelo exercício das funções de Assessor Militar, a contar de 18-12-18, nos termos do artigo 1º, incisos I, II e III, da LC 813/96, que somados aos 5/10 concedidos anteriormente, totalizam 6/10 incorporados. (Pr. 10.072.971/18). (Despacho DP-94/111/19)

ao Cb PM 116388-4 Ariei Brandão, da APMSPP, a incorporação de 1/10 da Gratificação de Representação, no coeficiente de 12,00 sobre a UVB, pelo exercício das funções de Assessor Militar, a contar de 13-12-18, nos termos do artigo 1º, incisos I, II e III, da LC 813/96, que somados aos 4/10 concedidos anteriormente, totalizam 5/10 incorporados. (Pr. 10.072.883/18). (Despacho DP-95/111/19)

ao Cel PM 851999-4 Reynaldo Priell Neto, então da DTIC, a incorporação de 1/10 da Gratificação de Representação, no coeficiente de 6,45 sobre a UVB, pelo exercício das Funções Cmdo, Dir, Ch própria de Cel PM, a contar de 10-6-18, nos termos do artigo 1º, incisos I, II e III, da LC 813/96, que somados aos 3/10 concedidos anteriormente, totalizam 4/10 incorporados. (Pr. 10.154.879/19). (Despacho DP-96/111/19)

à Ten Cel PM 901210-9 Daniela Michelão Penasso Cella e Santos, do 44º BPM/II, a incorporação de 1/10 da Gratificação de Representação, no coeficiente de 3,54 sobre a UVB, pelo exercício das Funções Cmdo, Dir, Ch própria de Ten Cel PM, a contar de 8-4-18, nos termos do artigo 1º, incisos I, II e III, da LC 813/96, que somados aos 2/10 concedidos anteriormente, totalizam 3/10 incorporados. (Pr. 9.958.949/18). (Despacho DP-97/111/19)

no período de 15 a 29-7-2019, a MARCELO DE SOUZA, RG 22.644.718-2, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII, do SQC-III-QSAP, pela substituição no exercício do cargo vago de Diretor Técnico III, da Penitenciária "ASP Paulo Guimarães" de Lavinia, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, por motivo de Férias do Titular.

no período de 17 a 31-7-2019, a WALCERAI EDILSON BOSSO, RG 24.231.830-7, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VI, do SQC-III-QSAP, pela substituição no exercício da função de serviço público de Diretor Técnico III, do Centro de Detenção Provisória de São José do Rio Preto, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, por motivo de Férias do Titular.

no período de 15 a 29-7-2019, a MARCELO DE SOUZA, RG 22.644.718-2, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII, do SQC-III-QSAP, pela substituição no exercício do cargo vago de Diretor Técnico III, da Penitenciária "ASP Paulo Guimarães" de Lavinia, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, por motivo de Férias do Titular.

com fundamento nos arts 7º e 9º do Dec. 53.966/2009, a gratificação mensal a Título de Representação, de acordo com alínea "e", inc. II, art. 2º, do Decreto acima mencionado, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 10,40 (dez inteiros e quarenta centésimos), sobre o valor da Unidade Básica de Valor - UVB, instituída pelo art. 33, da LC 1.080/2008, aos servidores a seguir relacionados:

no período de 15 a 29-7-2019, a FRANCISCO RICARDO PEREIRA DE SOUZA, RG 24.346.214-1, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V, do SQC-III-QSAP, classificado na Penitenciária "Rodrigo dos Santos Freitas" de Balbinos, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, pela substituição no exercício do cargo de Coordenador, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado, por motivo de Férias do Titular.

no período de 30-7 a 13-8-2019, a NILSON AGOSTINHO DE PAULA, RG 20.951.059-6, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII, do SQC-III-QSAP, classificado no Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Edgard Magalhães Noronha" de Tremembé, pela substituição no exercício do cargo de Coordenador, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral, por motivo de Férias do Titular.

Exonerando, à vista do que consta no Processo 094/2012 – CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "ÉDERSON VIEIRA DE JESUS" DE OSASCO, nos termos do § 4º do art. 6º da LC 959/2004, ALEX ANDERSON GOULART, RG 24.196.707-7, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, em estágio probatório, do Quadro da Secretaria da Administração Penitenciária, classificado no Centro de Detenção Provisória "Éderson Vieira de Jesus" de Osasco, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, para o qual foi nomeado por Decreto de 2, publicado em 3-12-2011, com exercício em 6-2-2012, por não atender aos pressupostos contidos nos incs III, IV, V, VI, VII e VIII do art. 6º da referida Lei Complementar. (Intime-se - Advogado Dativo: João Carlos Gomes da Silva - OAB/SP 211.487).

Resoluções de 29-10-2019

Concedendo: com fundamento nos arts 7º e 9º do Dec. 53.966/2009, no período de 17 a 31-5-2019, a MARISA GUEDES DE OLIVEIRA, RG 16.677.699-3, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP, pela substituição no exercício do cargo de Diretor Técnico II, do Centro de Ressocialização de Araçatuba, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, por motivo de

Férias do Titular, a gratificação mensal a Título de Representação, de acordo com alínea "k", inc. II, art. 2º, do Decreto acima mencionado, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 5,00 (cinco inteiros), sobre o valor da Unidade Básica de Valor - UVB, instituída pelo art. 33, da LC 1.080/2008.

com fundamento nos arts 7º e 9º do Dec. 53.966/2009, a gratificação mensal a Título de Representação, de acordo com alínea "i", inc. II, art. 2º, do Decreto acima mencionado, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 6,45 (seis inteiros e quarenta e cinco centésimos), sobre o valor da Unidade Básica de Valor - UVB, instituída pelo art. 33, da LC 1.080/2008, aos servidores a seguir relacionados:

no período de 12 a 26-8-2019, a SAMUEL PUGLIERI PASULD, RG 43.234.624-7, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, do SQC-III-QSAP, classificado no Centro de Detenção Provisória de Vila Independência, pela substituição no exercício da função de serviço público de Diretor Técnico III, da Penitenciária "Nilton Silva" de Franco da Rocha, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, por motivo de licença-prêmio do Titular.

no período de 1º a 15-7-2019, a CARLOS ALBERTO SALCE, RG 11.785.049-4, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII, do SQF-II-QSAP, pela substituição no exercício da função de serviço público de Diretor Técnico III, da Penitenciária Feminina Sant'Ana, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, por motivo de Férias do Titular.

no período de 19-8 a 2-9-2019, a VALDIR SAES RODRIGUES JUNIOR, RG 27.187.863-0, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, do SQC-III-QSAP, pela substituição no exercício do cargo vago de Diretor Técnico III, do Centro de Detenção Provisória de Mauá, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, por motivo de licença-prêmio do Titular.

no período de 1º a 15-7-2019, a ALEXANDRE DA SILVA, RG 29.005.848-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, do SQC-III-QSAP, pela substituição no exercício do cargo vago de Diretor Técnico III, da Penitenciária "Orlando Brando Filinto" de Iaras, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, por motivo de Férias do Titular.

no período de 24-6 a 8-7-2019, a JOSÉ ADRIANO SOARES PINTO, RG 29.502.618-2, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VI, do SQC-III-QSAP, pela substituição no exercício do cargo vago de Diretor Técnico III, do Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Alberto Brocchieri" de Bauru, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, por motivo de licença-prêmio do Titular.

no período de 1º a 15-7-2019, a MARCELO HENRIQUE GUILHEM, RG 25.135.481-7, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VI, do SQC-III-QSAP, classificado na Penitenciária de Marília, pela substituição no exercício do cargo de Diretor Técnico III, da Penitenciária de Franca, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, por motivo de Férias do Titular.

no período de 2-3 a 12-4-2019, a HEZEQUIAS AMBROSI, RG 27.766.814-1, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V do SQC-III-QSAP, pela substituição no exercício do cargo vago de Diretor Técnico III, do Centro de Progressão Penitenciária de Pacaembu, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, por motivo de Férias do Titular.

no período de 10 a 24-7-2019, a EDUARDO MORELLO FERREIRA, RG 27.570.781-7, Supervisor Técnico III, do SQC-I-QSAP, pela substituição no exercício do cargo de Diretor Técnico III, da Penitenciária Feminina de Tupi Paulista, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, por motivo de Férias do Titular.

no período de 1º a 30-4-2019, a ROSEMEYRE OLIVEIRA ALVES, RG 11.942.346-7, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII do SQF-II-QSAP, classificado na Penitenciária "Zwínglio Ferreira" de Presidente Venceslau, pela substituição no exercício do cargo de Diretor Técnico III, da Penitenciária Feminina de Tupi Paulista, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, por motivo de licença-prêmio do Titular.

no período de 17 a 31-7-2019, a WALCERAI EDILSON BOSSO, RG 24.231.830-7, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VI, do SQC-III-QSAP, pela substituição no exercício da função de serviço público de Diretor Técnico III, do Centro de Detenção Provisória de São José do Rio Preto, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, por motivo de Férias do Titular.

no período de 15 a 29-7-2019, a MARCELO DE SOUZA, RG 22.644.718-2, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII, do SQC-III-QSAP, pela substituição no exercício do cargo vago de Diretor Técnico III, da Penitenciária "ASP Paulo Guimarães" de Lavinia, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, por motivo de Férias do Titular.

com fundamento nos arts 7º e 9º do Dec. 53.966/2009, a gratificação mensal a Título de Representação, de acordo com alínea "e", inc. II, art. 2º, do Decreto acima mencionado, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 10,40 (dez inteiros e quarenta centésimos), sobre o valor da Unidade Básica de Valor - UVB, instituída pelo art. 33, da LC 1.080/2008, aos servidores a seguir relacionados:

no período de 15 a 29-7-2019, a FRANCISCO RICARDO PEREIRA DE SOUZA, RG 24.346.214-1, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V, do SQC-III-QSAP, classificado na Penitenciária "Rodrigo dos Santos Freitas" de Balbinos, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, pela substituição no exercício do cargo de Coordenador, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado, por motivo de Férias do Titular.

no período de 30-7 a 13-8-2019, a NILSON AGOSTINHO DE PAULA, RG 20.951.059-6, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII, do SQC-III-QSAP, classificado no Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Edgard Magalhães Noronha" de Tremembé, pela substituição no exercício do cargo de Coordenador, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral, por motivo de Férias do Titular.

Exonerando, à vista do que consta no Processo 094/2012 – CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "ÉDERSON VIEIRA DE JESUS" DE OSASCO, nos termos do § 4º do art. 6º da LC 959/2004, ALEX ANDERSON GOULART, RG 24.196.707-7, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, em estágio probatório, do Quadro da Secretaria da Administração Penitenciária, classificado no Centro de Detenção Provisória "Éderson Vieira de Jesus" de Osasco, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, para o qual foi nomeado por Decreto de 2, publicado em 3-12-2011, com exercício em 6-2-2012, por não atender aos pressupostos contidos nos incs III, IV, V, VI, VII e VIII do art. 6º da referida Lei Complementar. (Intime-se - Advogado Dativo: João Carlos Gomes da Silva - OAB/SP 211.487).

Despacho do Secretário, de 29-10-2019

Proc.SPDOC-SAP 1068725/19 - CONHECENDO do recurso interposto pelo interessado FRANCISCO JOSÉ ENZ RINO – RG 26.650.630-8 (fls.838/842), para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, uma vez que, os argumentos trazidos no recurso não infirmam a decisão exarada nos autos, nem tampouco afasta a conduta ilícita do recorrente, não sendo, portanto, capaz de derrubar a decisão do Chefe de Gabinete (fls.831), publicada no D.O. 12/fevereiro/2019 (fls.833), à qual fica mantida por seus próprios fundamentos. (Intime-se Advogado - Caroline H. Oliveira – OAB/SP 302.036).

Proc.SPDOC-SAP 2900640/19 - CONHECENDO do recurso interposto pelo interessado FLÁVIO SOARES MACEDO – RG 40.580.652-8 (fls.214/220), para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, uma vez que, os argumentos trazidos no recurso não infirmam a decisão exarada nos autos, nem tampouco afasta a conduta ilícita do recorrente, não sendo, portanto, capaz de derrubar a decisão do Chefe de Gabinete (fls.211), publicada no D.O. 07/setembro/2019 (fls.213), à qual fica mantida por seus próprios fundamentos. (Intime-se – Advogado: Emílio de Jesus Oliveira Junior – OAB/SP 234.637).

Despachos do Chefe de Gabinete, de 29-10-2019

Proc.SPDOC-SAP 1068725/19 - CONHECENDO do recurso interposto pelo interessado FRANCISCO JOSÉ ENZ RINO – RG 26.650.630-8 (fls.838/842), e consoante o contido no Parecer CJ/SP 248/2019, do Procurador do Estado Chefe da Consultoria Jurídica (fls.844/848), MANTENHO A DECISÃO de fls.831, publicada no D.O. de 12-02-2019 (fls.833), pelos seus próprios fundamentos, pois as razões do recurso trazidos à colação pelo interessado, "data vênua", não tem o condão de derrubar a avaliação realizada pelo D. Procurador do Estado da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, exarada por meio do Relatório Final 2070/2018 (fls.822/826v), que deu fundamento à imposição da penalidade de REPREENSÃO, em decorrência da violação ao disposto no art. 241, inc. I, II, XII e XIII e art. 242, inc. IV, da Lei 10.261/68. Recebo o recurso apenas em seu efeito devolutivo, na forma do artigo 314, da Lei 10.261/1968. (Advogado: Caroline H. Oliveira – OAB/SP 302.036).

Proc.SPDOC-SAP 2900640/19 - CONHECENDO do recurso interposto pelo interessado FLÁVIO SOARES MACEDO – RG 40.580.652-8 (fls.190/204), e consoante o contido no Parecer CJ/SP 793/2019, do Procurador do Estado da Consultoria Jurídica (fls.221/226), MANTENHO A DECISÃO de fls.211, publicada no D.O. de 07-09-2019 (fls.213), pelos seus próprios fundamentos, pois as razões do recurso trazidos à colação pelo interessado, "data vênua", não tem o condão de derrubar a avaliação realizada pelo D. Procurador do Estado da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, exarada por meio do Relatório Final 958/2019 (fls.205/209), que deu fundamento à imposição da penalidade de SUSPENSÃO, por 30 (trinta) dias, convertido em multa, em decorrência da violação ao disposto no art. 241, inc. XIII e XIV e art. 242, inc. IV, da Lei 10.261/68. Recebo o recurso apenas em seu efeito devolutivo, na forma do art. 314, da Lei 10.261/1968 –(Advogado: Emílio de Jesus Oliveira Junior – OAB/SP 234.637)

Indicamos, nos termos dos arts. 78 e 79 do Dec. 42.850/63, os servidores abaixo relacionados para substituir, nos casos de impedimento legais e temporários, os titulares de cargo e ou designados para funções de comando, nos termos da legislação vigente:

Unidade - Cargo/Função de Comando Titular - Designado - Substituto I - Substituto II